



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.695, de 04 de novembro de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.270.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 200.000,00
04.01 04.122.0200.2010- Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 200.000,00
3.1.90.11.00.00.0001- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
05.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 20.000,00
05.02 08.244.0203.2029 – PSB – Assistência a População Carente	R\$20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.1147 – Material, Bem ou Serv Dist. Gratuita	R\$ 20.000,00
07.01- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$ 360.000,00
0701 04.122.026 2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.0001 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 100.000,00
0701 04.122.026 2.040- Manutenção da Frota de Veículos	R\$ 260.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0001- Material de Consumo	R\$ 260.000,00
09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.200.000,00
09.01 12.361.0208 1.025 – Aquisição de Veículos	R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020- Aquisição de Veículos	R\$ 500.000,00
09.01.12.122.0208.2056 – Manutenção da Secretaria de Educação	R\$ 700.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0020- Obrigações Patronais	R\$ 700.000,00
10.01- SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 400.000,00
10.01 10.301.0225.2103 – Manutenção Atenção Básica da Saúde	R\$ 260.000,00
3.1.90.11.00.00.00.0040- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 180.000,00
31.90.13.00.00.00.0040- Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

3.3.90.48.00.00.00.0040- , Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 50.000,00
10.301.0225.2133- Manutenção de Transportes de Pacientes	R\$ 140.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0040- Material de Consumo	R\$ 140.000,00

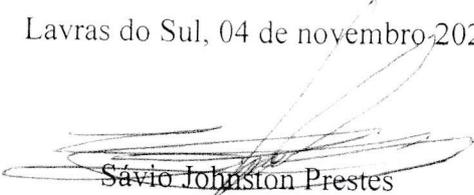
12.01 – SACRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔNICO R\$ 90.000,00

12.01 20.606.0215.2107- FAPER Manutenção Equip. Máquinas	R\$ 90.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1108 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.9039.00.00.00.1108 – Outros Serv Terceiros- Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00

Art 2º Serve de recurso para abertura do crédito suplementar, autorizado no art. 1º, a expectativa de maior arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 04 de novembro-2021.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal